



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 666/2017
26/10/2017 - 09:27
PL 247/2017

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017

Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o IPTU solidário e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o *ticket* solidário, incluso nos carnês do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º Deverá constar dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), como informação adicional, campo específico indicando o procedimento necessário para a doação de valores a serem destinados ao Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FMFA, instituído pela Lei Municipal nº 6.790/2017.

§1º A doação viabilizada pelo presente artigo não caracteriza qualquer obrigatoriedade ao contribuinte, sendo uma faculdade que lhe é ofertada para o melhor desenvolvimento das atividades custeadas pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FMFA.

§2º As informações de que trata o *caput* do presente artigo serão impressas na emissão de carnês do exercício posterior à entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab José Pucinelli, Indaiatuba, aos 25 de **outubro** de 2017

Ricardo França – Vereador

Arthur Spindola - Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer aos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a divulgação dos mecanismos necessários para doações destinadas ao Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FMPA.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material com relação ao mesmo.

Com relação ao mérito da presente propositura, constata-se que se trata de mais uma forma do cidadão contribuir com as despesas do Poder Público, indicando, especificamente, uma área a ser beneficiada, qual seja, a proteção aos animais de nosso município.

A criação do Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FMPA, por meio da Lei Municipal nº 6.790/2017 destaca a importância que devemos dar às ações de proteção e defesa animal, sobretudo por parte do Poder Público Municipal, cujos órgãos lidam diariamente com as questões relativas às zoonoses.

No então, há que se considerar que os recursos públicos por vezes são escassos, não sendo suficientes ao atendimento de toda a demanda necessária em nossa cidade.

Assim, é importante que o cidadão tenha conhecimento e acesso aos canais de doação, podendo participar do custeio de ações públicas de uma causa tão nobre quanto a causa da defesa e proteção animal.

A inclusão de tais informações no carnê do IPTU, de forma clara e didática é a melhor abordagem para atingir os objetivos postos pela presente propositura, quais sejam: permitir a participação ativa e a conscientização da população acerca das ações que podem ser desenvolvidas pela causa animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 666/2017
26/10/2017 - 09:27
PL 247/2017

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, trago esta para análise dos Nobres Pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Plenário Joab José Pucinelli, Indaiatuba, aos 25 de **outubro** de 2017

Ricardo França – Vereador

Arthur Spindola - Vereador